



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim – Juiz 5

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 12.02.2025, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca, com vista a colmatar as necessidades de serviço verificadas no lugar de juiz 5 do Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, decorrentes da afectação da Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes que aí se encontrava a exercer funções a outro Juízo, com efeitos a partir de 10.02.2025, inclusive, as Senhoras Juízas Dra. Berta Fernanda Gonçalves Pacheco, em exercício de funções no Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, lugar de juiz 6, e Dra. Sandra Maria Morim Brandão Neves, em exercício de funções no Juízo Local Criminal de Vila do Conde, lugar de juiz 2, ao abrigo de uma medida gestonária de acumulação de funções, irão assegurar a tramitação do expediente diário e a realização dos actos presenciais agendados a agendar.